

Publicado regulamento para formação das comissões eleitorais de Araioses e Itapecuru



Foi divulgado nesta segunda-feira (06) o regulamento da escolha dos representantes das categorias docente, discente e técnico-administrativo para compor as comissões eleitorais locais e central para a realização das próximas elei-

ções dos cargos de diretor-geral dos campi Araioses e Itapecuru-Mirim. O prazo de inscrições dos candidatos para a comissão vai de 8 a 12 de julho. A votação para a escolha das comissões ocorrerá virtualmente no dia 21 de julho através

do sistema Helios Voting, disponível na página do IFMA.

A comissão eleitoral local dos campi será constituída por membros titulares e respectivos suplentes – três representantes titulares e três suplentes do corpo docente; três representantes titulares e três suplentes dos servidores técnico-administrativos; e três representantes titulares e três suplentes do corpo discente. Os representantes de cada segmento serão escolhidos por seus pares.

Fonte: IFMA

Inscrições do Festival Guarnicê de Cinema serão encerradas na quarta-feira, 7



O Festival Guarnicê de Cinema 2021 – edição 44, que ocorrerá entre os dias 17 e 24 de setembro, no formato híbrido e promovido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec) da Universidade Federal do Maranhão, terá suas inscrições encerradas nesta quarta-feira, 7. O evento é gratuito e podem participar brasileiros, ibero-americanos e de países de língua portuguesa, com idade mínima de 18 anos e com suas respectivas obras audiovisuais finalizadas a partir de outubro de 2019.

Quarto mais antigo festival de cinema do Brasil, a programação do

Guarnicê inclui mostras competitivas e paralelas, assim como ações formativas que abrangem oficinas audiovisuais, palestras e workshops com especialistas em cinema. Vale ressaltar que as mostras competitivas nacionais são de filmes de longa e curta-metragem, os interessados deverão acessar o Formulário de Mostras Competitivas Nacionais para efetuarem suas inscrições.

Já os realizadores maranhenses poderão se inscrever respondendo ao formulário on-line na categoria de seu interesse, entre filme publicitário, reportagem televisiva e videoclipe, além de longa, curta e curtíssima-

metragem. A previsão de divulgação das obras selecionadas é para o dia 11 de agosto, com interposição de recurso do resultado em 13 de agosto, podendo sofrer alterações pela comissão organizadora do festival.

Entre os prêmios ofertados pelo Guarnicê, estão o de melhor filme de longa-metragem nacional, que receberá R\$ 20 mil; e o de melhor curta nacional, que será contemplado com R\$ 10 mil. A Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema) destina dez salários mínimos aos melhores filmes maranhenses. Os vencedores das mostras competitivas também receberão o Troféu Guarnicê na cerimônia de encerramento desta edição, no dia 24 de setembro, obedecendo aos protocolos de segurança sanitárias expedidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Outras informações sobre o Festival Guarnicê de Cinema 2021 podem ser obtidas pelo site do evento - portalpadrao.ufma.br/guarnice/44 - e/ou pelo Instagram @ufma_proec.

Fonte: UFMA



Comissão aprova proposta que garante acessibilidade em provas e editais de concursos públicos

Administração pública deverá oferecer editais e provas de concursos em formato que atenda a necessidades do candidato com deficiência

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados aprovou na terça-feira (29) proposta que obriga a administração pública a oferecer editais e provas de concursos públicos em formato que atenda a necessidades específicas do candidato com deficiência. O texto alte-

ra a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Relator no colegiado, o deputado Kim Kataguiri (DEM-SP) optou por um substitutivo ao Projeto de Lei 2097/11, do deputado Luis Tibé (Avante-MG), e a outros sete projetos apensados. Acolhendo sugestões de outros parlamentares, Kataguiri preferiu assegurar o direito à acessibilidade em editais e provas de concursos na própria Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Defi-

ciência).

O projeto original tornava obrigatória a impressão em braile das provas de concurso público para candidatos com deficiência visual. Alguns apensados buscavam garantir à acessibilidade a surdos.

Tramitação

A proposta ainda será analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

A eliminação de candidato de concurso que responde a processo fere o princípio da presunção de inocência previsto na CF



A Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) negou provimento à apelação da União contra a sentença que, em mandado de segurança, deferiu ao candidato impetrante o direito de prosseguir no concurso realizado pelo Ministério da Justiça (MJ) para o cargo de Agente Penitenciário Federal, vetado, exclusivamente, pelo fato de responder a processo penal.

Na sentença, o juiz sentencian-

te considerou que o único argumento utilizado pela banca examinadora foi o processo penal em curso a que responde o candidato. Não apresenta nenhuma outra conduta que desabona o candidato referente a sua vida pregressa que não o recomende prosseguir no certame.

O relator, desembargador federal João Batista Moreira, afirmou que, no tocante à eliminação de candidato de concurso público na fase de investi-

gação social, por responder a inquéritos policiais ou ações criminais sem trânsito em julgado, a orientação do Supremo Tribunal Federal (STF), em repercussão geral, é no sentido que “como regra geral, a simples existência de inquéritos ou processos penais em curso não autoriza a eliminação de candidatos em concursos públicos, o que pressupõe: (I) condenação por órgão colegiado ou definitiva; e (II) relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo concretamente pretendido, a ser demonstrada de forma motivada por decisão da autoridade competente”.

Assim, há que ser mantida a sentença que determinou o prosseguimento do candidato no concurso, concluiu o magistrado.

Fonte: Assessoria de Imprensa do TRF1